



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.093, de 02 de março de 1.989.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da 1ª PARCELA, e da PARCELA ÚNICA com desconto do I.P.T. U. e respectivas TAXAS de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo Inter no nº 05/89-D.R.;

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª PARCELA e, da PARCELA ÚNICA com desconto do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO e respectivas TAXAS, com o vencimento em 15 de março de 1.989, para 30 de março de 1.989.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de março de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Aspasio
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO